



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
O município mais alfabetizado do Brasil

**DECRETO Nº 115/17, DE 27/10/2017.**

**DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DA ÁREA DE 27,30 M<sup>2</sup> PERTENCENTE AO LOTE URBANO Nº 19, DA MATRÍCULA 12.427, DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE NESTOR VICENTE PAULI DA COMUNIDADE DE BEATO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 73, item VII da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica desapropriada a área de terra de 27,30 m<sup>2</sup> (vinte e sete metros e trinta decímetros quadrados) do lote urbano nº 19 da matrícula 12.427, de propriedade do espólio de Nestor Vicente Pauli da comunidade de Beato Roque, destinada para a formação do alargamento da Rua Santos Mártires das Missões, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

**Art. 2º.** A presente desapropriação é efetivada de forma amigável e sem qualquer ônus ao município expropriante, com base no Decreto 105/2017, incorporando-se o imóvel ao patrimônio público municipal, a qual será utilizada como rua pública.

**Art. 3º.** Em decorrência da desapropriação identificada no artigo 1º do presente decreto, fica a área remanescente correspondente a 1.874,09 m<sup>2</sup> (mil oitocentos e setenta e quatro metros e nove decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

**Art. 4º.** Esta operação é objeto da ART nº 5877833-9, firmado pelo Técnico em Agrimensura Sr. Christopher Ferrari Thums, CREA/ SC nº 117683-3

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 27 de outubro de 2017.

  
FERNANDO BISIGO  
Prefeito Municipal

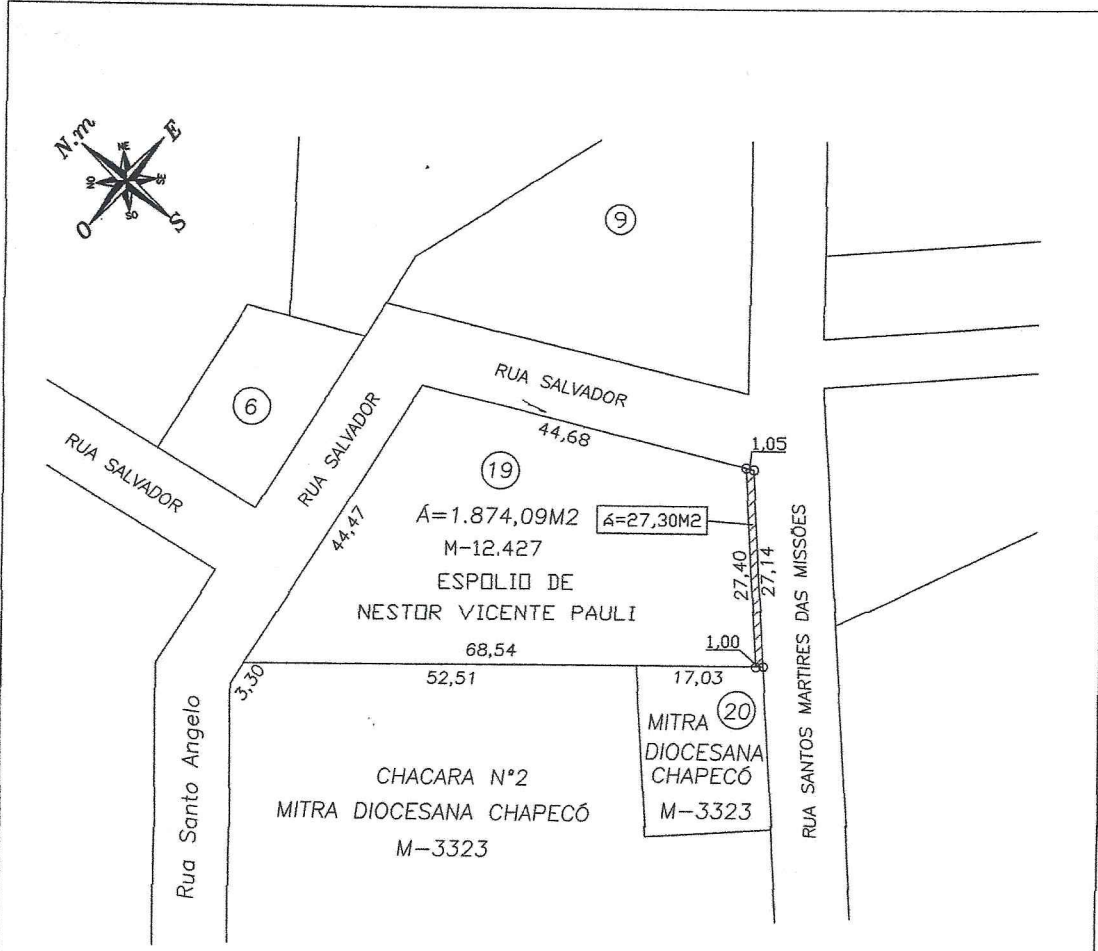


SÃO JOÃO DO OESTE - SC



# Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

O município mais alfabetizado do Brasil



**DESAPROPRIAÇÃO:**

LOTE URBANO Nº19  $A=1.901,39M^2$   
ÁREA P/ RUA SANTOS MARTIRES DAS MISSÕES  $A=27,30M^2$   
ÁREA REMANESCENTE:  
LOTE URBANO Nº19  $A=1.874,09M^2$

**Fernando Bisigo**  
Prefeito Municipal  
CPF: 028.483.129-80

*Christopher Ferrari Thums*  
CHRISTOPHER FERRARI THUMS  
TEC. AGRIMENSOR  
CREA/SC 117683-3

<b>ENGTOP SERVIÇOS LTDA</b> CREA/SC 102463-3	
VOLNEI THUMS - TOPÓGRAFO - CREA/SC 055868-7 CHRISTOPHER FERRARI THUMS - TÊC. AGRIMENSOR - CREA/SC 117683-3 Endereço: Rua São Miguel, 150 - Centro - Iporã do Oeste - SC Fone: (49) 3634-1490 - Cel: 91483142 E-MAIL: vthums@protonmail.com	
Proprietário do Lote:	Assinatura:
ESPOLIO NESTOR VICENTE PAULI	
Projeto: DESAPROPRIAÇÃO	
LOTE URBANO Nº19	
BEATO ROQUE MUNICÍPIO - SÃO JOÃO DO OESTE - SC	
Escala: 1:100	Data: 08/07/2019 Desenhista: VOLNEI
Arquivo DWG: LOT. BEATO ROQUE	



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



# Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

O município mais alfabetizado do Brasil

### MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a desapropriação de rua do lote urbano nº19 com área de 1.901,39m<sup>2</sup>, conforme matrícula 12.427 de propriedade do Espólio de Nestor Vicente Pauli, sito na Rua Salvador, Sede Urbana de Beato Roque, município de São João do Oeste – SC.

Desapropriação:

- De 27,30m<sup>2</sup> para a Rua Santos Mártires das Missões.

Área remanescente:

- De 1.874,09m<sup>2</sup> do lote urbano nº19.

### CONFRONTAÇÕES

Área de 27,30m<sup>2</sup> destinada ao alargamento da Rua Santos Mártires das Missões:


- **Nordeste:** em 1,05m com a Rua Salvador;
- **Sudoeste:** em 1,00m com o lote urbano nº20 da Mitra Diocesana de Chapecó;
- **Noroeste:** em 27,40m com o lote urbano nº19 do Espólio de Nestor Vicente Pauli;
- **Sudeste:** em 27,14m com a Rua Santos Mártires das Missões.

Lote urbano nº19 com área remanescente de 1.874,09m<sup>2</sup>:

- **Nordeste:** em 44,68m com ângulo de 107°23'40" com a Rua Salvador;
- **Sudoeste:** em 68,54m com ângulo de 86°32'0" com a Chácara urbana nº2 e lote urbano nº20 da matrícula 3.323 da Mitra Diocesana de Chapecó;
- **Noroeste:** em 44,47m com ângulo de 58°24'20" com a Rua Salvador;
- **Sudeste:** em 27,40m com ângulo de 107°40'0" com a Rua Santos Mártires das Missões.

Declaro para os devidos fins que procedi pessoalmente o levantamento "in loco" do referido imóvel averiguando seus limites e dimensões. Não havendo litígio aparente entre os extremantes.

Iporã do Oeste, 08/07/2016.



Christopher Ferrari Thums  
Téc. Agrimensor  
CREA/SC 117683-3